



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

03  
P

Ibaiti, 31 de julho de 2020.

De: SECRETARIA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade **aquisição de placas de identificação de portas, letreiro, placa inauguração e quadro**, solicito que seja autorizada a **realização de procedimento licitatório**.

**Justificativa:**

**Os produtos são necessários para as novas instalações da Câmara Municipal.**

Atenciosamente

  
**Simone Aparecida Fernandes Schuenck**  
**Assistente Administrativa**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

02  
f

Ibaity, 0 de julho de 2020.

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: Assistente Administrativa

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de contratação de empresa para **Aquisição de Tapetes personalizados para novas instalações da Câmara Municipal**, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente,

**Sidinei Róbis de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaity



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

---

03  
4

Ibaity, 09 de setembro de 2020.

**DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**

**Para: PRESIDENTE DA CÂMARA**

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

---

**Simone Aparecida Fernandes Schuenck**  
**Assistente Administrativa**

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com> 04  
\$**Orçamento Correto**

1 mensagem

Câmara Municipal de Ibaiti &lt;camaraibaiti@gmail.com&gt;

27 de agosto de 2020 10:22

Para: colinasgraf@colinasgraf.com.br, Atendimento ColinasGraf &lt;atendimento@colinasgraf.com.br&gt;

A/C Adilson

Bom dia! Tivemos que mudar a planilha de orçamentos pois estava com alguns itens errados, daí vai o correto.

--

*Câmara Municipal de Ibaiti**Rua Antônio de Moura Bueno, 485, Ibaiti-PR.**Cep.: 84900-000**Telefone (43) 3546-1086***Cotação placas.doc**

48K

05  
 4

**AQUISIÇÃO DE PLACAS, LETREIRO E QUADRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor unitário	Valor total
1.	<p><b>PLACAS DAS PORTAS</b> Confeção e instalação de placas em ACM, baixo-relevo no tamanho 35x15 cm. (Somente frente)</p> <p>Com brasão do município (abaixo com a escrita: Câmara Municipal de Ibaiti). Segue a descrição e a quantidade de cada placa:</p> <p>3 Banheiro masculino: 3 Banheiro feminino: 1 Banheiro (sala presidência) 1 Assistente Administrativo 1 sala de Apoio 2 1 arquivo jurídico 1 arquivo morto 1 Sala de apoio 1 1 Plenário 1 Recepção 1 Arquivo morto</p>	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
2.	<p><b>PLACAS DAS PORTAS</b> Confeção e instalação de placas em ACM, baixo-relevo no tamanho aproximado 60x40 cm. (frente)</p> <p>Com brasão do município (abaixo com a escrita: Câmara Municipal de Ibaiti). Segue a descrição e a quantidade de cada placa:</p> <p>1 Sala de Comissão Vereadora Violeta Ciuffi  1 Plenário Dr. Geraldo Ataíde Gentile</p>	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
3.	<p><b>PLACAS DAS PORTAS</b> Confeção e instalação de placas em ACM, Alto-relevo no tamanho 35x15 cm. (frente e verso). 1 Secretária administrativa: 1 Setor jurídico; 1 Setor contábil; 1 Cozinha; 1 Sala de Som; 1 Sala de Arquivo;</p>	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
4.	<p><b>PLACAS DAS PORTAS</b> Confeção e instalação de placas em ACM, baixo-relevo no tamanho 35x15 cm. (frente) - Com brasão do município (abaixo com a escrita: Câmara Municipal de Ibaiti). - o letreiro com os nomes dos Vereadores removível.</p>	9	R\$ 60,00	R\$ 540,00

*Tamagnoni*  
 A.A. TAMAGNONI  
 & CIA LTDA  
 19.876.409/0001-02  
 IBAITI - PARANÁ

06  
f

	<p>Segue a descrição e a quantidade de cada placa:</p> <p>1 Presidente (Vereador Sidinei R. Oliveira) 1 Gabinete (Vereador Cesar A. Mello) 1 Gabinete (Vereador André Z. Matos) 1 Gabinete (Vereador Joel A. Azevedo) 1 Gabinete (Vereador Fabio M. Fadel) 1 Gabinete (Vereador José O. Belão) 1 Gabinete (Vereador Antônio C. Silva) 1 Gabinete (Vereadora Vera L. Bernardes) 1 Gabinete (Vereadora Vera L. S. dos Santos)</p>			
5.	<b>Confecção do Letreiro</b> (Legislaturas) em Letra caixa em Inox em 3d nas medidas 25 cm.	1	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
6.	<b>Confecção do Letreiro</b> em Letra caixa em Inox em 3d nas medidas 35 cm. - Escrita: CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS	1	R\$ 6.468,00	R\$ 6.468,00
7.	<b>Adesivo para porta de vidro</b> Escrita: CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI - PORTA ENTRADA PLENÁRIO 4,50M X 2,48M. - PORTA ENTRADA SUPERIOR 2,30M X 2,55 M	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
8.	<b>Placa em aço em bronze alto relevo</b> medindo A40x50L. (placa Inauguração).	1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
9.	<b>Quadro com moldura em alumínio</b> tamanho aproximado 3mx2m: com fotos da história da cidade de Ibaiti.	1	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 15.238,00</b>

• VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS.

Carimbo com CNPJ e assinatura do responsável pela empresa:

*Tamagnoni*  
A.A. TAMAGNONI  
& CIA LTDA  
19.876.409/0001-02  
IBAITI - PARANÁ

Ibaiti, 9 de setembro de 2020.

07  
4

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.876.409/0001-02</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>06/03/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>A. A. TAMAGNONI &amp; CIA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOAQUIM DA SILVA REIS</b>	NÚMERO <b>377</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
--	----------------------	------------------------------

CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3546-2187</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/03/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2020** às **10:49:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# IMPERIAL

CORTE E GRAVAÇÃO A LASER - TOLDOS - COMUNICAÇÃO VISUAL



Av. Alice Pereira Goulart, 820 - Ibaíti/PR ☎ 43 3546-3316

CNPJ 82.309.527/0001-67

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90746890-91

AQUISIÇÃO DE PLACAS, LETREIRO E QUADRO				
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor unitário	Valor total
1.	<p><b>PLACAS DAS PORTAS</b> Confecção e instalação de placas em ACM, baixo-relevo no tamanho 35x15 cm. (Somente frente)</p> <p>Com brasão do município (abaixo com a escrita: Câmara Municipal de Ibaíti). Segue a descrição e a quantidade de cada placa:</p> <p>3 Banheiro masculino: 3 Banheiro feminino: 1 Banheiro (sala presidência) 1 Assistente Administrativo 1 sala de Apoio 2 1 arquivo jurídico 1 arquivo morto 1 Sala de apoio 1 1 Plenário 1 Recepção 1 Arquivo morto</p>	15	R\$ 40,50	R\$ 607,50
2.	<p><b>PLACAS DAS PORTAS</b> Confecção e instalação de placas em ACM, baixo-relevo no tamanho aproximado 60x40 cm. (frente)</p> <p>Com brasão do município (abaixo com a escrita: Câmara Municipal de Ibaíti). Segue a descrição e a quantidade de cada placa:</p> <p>1 Sala de Comissão Vereadora Violeta Ciuffi 1 Plenário Dr. Geraldo Ataíde Gentile</p>	2	R\$ 251,00	R\$ 502,00

82.309.527/0001-67

Altair Tsunoda M.E.

Av. Alice Pereira Goulart, 820  
Centro - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PR

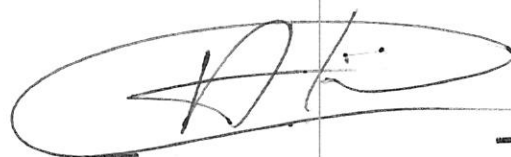


# IMPERIAL

CORTE E GRAVAÇÃO A LASER - TOLDOS - COMUNICAÇÃO VISUAL

Av. Alice Pereira Goulart, 820 - Ibaíti/PR ☎ 43 3546-3316  
CNPJ 82.309.527/0001-67 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90746890-91

3.	<b>PLACAS DAS PORTAS</b> Confeção e instalação de placas em ACM, Alto-relevo no tamanho 35x15 cm. (frente e verso). 1 Secretária administrativa; 1 Setor jurídico; 1 Setor contábil; 1 Cozinha; 1 Sala de Som; 1 Sala de Arquivo;	6	R\$ 77,00	R\$ 462,00
4.	<b>PLACAS DAS PORTAS</b> Confeção e instalação de placas em ACM, baixo-relevo no tamanho 35x15 cm. (frente) - Com brasão do município (abaixo com a escrita: Câmara Municipal de Ibaíti). - o <b>letreiro com os nomes dos Vereadores removível.</b>  Segue a descrição e a quantidade de cada placa:  1 Presidente (Vereador Sidinei R. Oliveira) 1 Gabinete (Vereador Cesar A. Mello) 1 Gabinete (Vereador André Z. Matos) 1 Gabinete (Vereador Joel A. Azevedo) 1 Gabinete (Vereador Fabio M. Fadel) 1 Gabinete (Vereador José O. Belão) 1 Gabinete (Vereador Antônio C. Silva) 1 Gabinete (Vereadora Vera L. Bernardes) 1 Gabinete (Vereadora Vera L. S. dos Santos)	9	R\$ 62,00	R\$558,00
5.	<b>Confeção do Letreiro</b> (Legislaturas) em Letra caixa em Inox em 3d nas medidas 25 cm.	1	R\$ 1210,00	R\$ 1 210,00



82.309.527/0001-67

Altair Tsunoda M.E.

Av. Alice Pereira Goulart, 820  
Centro - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PR

# IMPERIAL

CORTE E GRAVAÇÃO A LASER - TOLDOS - COMUNICAÇÃO VISUAL

Av. Alice Pereira Goulart, 820 - Ibaíti/PR ☎ 43 3546-3316

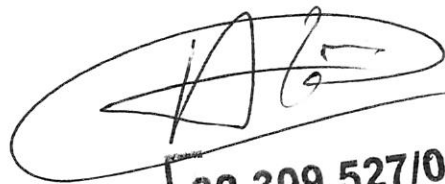
CNPJ 82.309.527/0001-67

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90746890-91

6.	<b>Confecção do Letreiro</b> em Letra caixa em Inox em 3d nas medidas 35 cm. - Escrita: CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS	1	R\$ 6990,00	R\$ 6.990,00
7.	<b>Adesivo para porta de vidro</b> Escrita: CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI - PORTA ENTRADA PLENÁRIO 4,50M X 2,48M. - PORTA ENTRADA SUPERIOR 2,30M X 2,55 M	2	R\$ 347,00	R\$ 694,00
8.	<b>Placa em aço em bronze alto relevo</b> medindo A40x50L. (placa Inauguração).	1	R\$2350,00	R\$ 2350,00
9.	<b>Quadro com moldura em alumínio</b> tamanho aproximado 3mx2m: com fotos da história da cidade de Ibaíti.	1	R\$ 2990,00	R\$ 2990,00
VALOR TOTAL				R\$ 16 363,50

• VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS.

Carimbo com CNPJ e assinatura do responsável pela empresa:



82.309.527/0001-67

Altair Tsunoda M.E.

Av. Alice Pereira Goulart, 820  
Centro - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>82.309.527/0001-67</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/10/1990</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ALTAIR TSUNODA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>A IMPERIAL</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>AV ALICE PEREIRA GOULART</b>	NÚMERO <b>820</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>D.E.R</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(43) 3546-6027</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2020** às **10:52:17** (data e hora de Brasília).

AQUISIÇÃO DE PLACAS, LETREIRO E QUADRO				
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor unitário	Valor total
1.	<p><b>PLACAS DAS PORTAS</b> Confecção e instalação de placas em ACM, baixo-relevo no tamanho 35x15 cm. (Somente frente)</p> <p>Com brasão do município (abaixo com a escrita: Câmara Municipal de Ibaiti). Segue a descrição e a quantidade de cada placa:</p> <p>3 Banheiro masculino:            3 Banheiro feminino:            1 Banheiro (sala presidência)            1 Assistente Administrativo            1 sala de Apoio 2            1 arquivo jurídico            1 arquivo morto            1 Sala de apoio 1            1 Plenário            1 Recepção            1 Arquivo morto</p>	15	R\$ 41,00	R\$ 615,00
2.	<p><b>PLACAS DAS PORTAS</b> Confecção e instalação de placas em ACM, baixo-relevo no tamanho aproximado 60x40 cm. (frente)</p> <p>Com brasão do município (abaixo com a escrita: Câmara Municipal de Ibaiti). Segue a descrição e a quantidade de cada placa:</p> <p>1 Sala de Comissão Vereadora Violeta Ciuffi            1 Plenário Dr. Geraldo Ataíde Gentile</p>	2	R\$ 249,00	R\$ 498,00

09.021.537/0001-02

CHAGAS & CARDOSO LTDA. - ME

Rua 24 de Maio, 59  
 Centro - CEP 86430-000  
 Santo Antônio da Platina - Paraná

3.	<b>PLACAS DAS PORTAS</b> Confecção e instalação de placas em ACM, Alto-relevo no tamanho 35x15 cm. (frente e verso). 1 Secretária administrativa; 1 Setor jurídico; 1 Setor contábil; 1 Cozinha; 1 Sala de Som; 1 Sala de Arquivo;	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
4.	<b>PLACAS DAS PORTAS</b> Confecção e instalação de placas em ACM, baixo-relevo no tamanho 35x15 cm. (frente) - Com brasão do município (abaixo com a escrita: Câmara Municipal de Ibaiti). - o letreiro com os nomes dos Vereadores removível.  Segue a descrição e a quantidade de cada placa:  1 Presidente (Vereador Sidinei R. Oliveira) 1 Gabinete (Vereador Cesar A. Mello) 1 Gabinete (Vereador André Z. Matos) 1 Gabinete (Vereador Joel A. Azevedo) 1 Gabinete (Vereador Fabio M. Fadel) 1 Gabinete (Vereador José O. Belão) 1 Gabinete (Vereador Antônio C. Silva) 1 Gabinete (Vereadora Vera L. Bernardes) 1 Gabinete (Vereadora Vera L. S. dos Santos)	9	R\$ 60,90	R\$548,10
5.	<b>Confecção do Letreiro</b> (Legislaturas) em Letra caixa em Inox em 3d nas medidas 25 cm.	1	R\$ 1200,00	R\$ 1 200,00

09.021.537/0001-02  
 CHAGAS & CARDOSO LTDA. - ME  
 Rua 24 de Maio, 59  
 Centro - CEP 86430-000  
 Santo Antônio da Platina - Paraná

6.	<b>Confecção do Letreiro</b> em Letra caixa em Inox em 3d nas medidas 35 cm. - Escrita: CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS	1	R\$ 6900,00	R\$ 6.900,00
7.	<b>Adesivo para porta de vidro</b> Escrita: CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI - PORTA ENTRADA PLENÁRIO 4,50M X 2,48M. - PORTA ENTRADA SUPERIOR 2,30M X 2,55 M	2	R\$ 345,00	R\$ 690,00
8.	<b>Placa em aço em bronze alto relevo</b> medindo A40x50L. (placa Inauguração).	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2 200,00
9.	<b>Quadro com moldura em alumínio</b> tamanho aproximado 3mx2m: com fotos da história da cidade de Ibaíti.	1	R\$ 3 100,00	R\$ 3 100,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 16 201,00</b>

• VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS.

Carimbo com CNPJ e assinatura do responsável pela empresa:

09.021.537/0001-02  
CHAGAS & CARDOSO LTDA. - ME

Rua 24 de Maio, 59  
Centro - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná

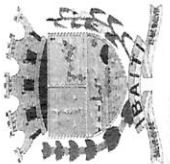
15  
4

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.021.537/0001-02</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/08/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CHAGAS &amp; CARDOSO LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JK ARTES GRAFICAS</b>			PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R 24 DE MAIO</b>		NÚMERO <b>59</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>86.430-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DA PLATINA</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(43) 3534-4399</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2007</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2020 às 10:51:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Câmara Municipal de Ibaíti - 2020**  
**Mapa da Licitação**  
**Processo dispensa 22/2020**

Produto	UN	Quantidade	Data homologação:		CNPJ	Preço	Marca	CNPJ	Preço	Marca	CNPJ	Preço	Marca
			11/09/2020	19/09/2020									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>													
001	UNID	2,00	320,00 *		19.876.409/0001-02	320,00		82.309.527/0001-67	347,00		09.021.537/0001-02	345,00	
002	UNID	1,00	1.140,00 *		19.876.409/0001-02	1.140,00		82.309.527/0001-67	1.210,00		09.021.537/0001-02	1.200,00	
003	UNID	1,00	6.468,00 *		19.876.409/0001-02	6.468,00		82.309.527/0001-67	6.990,00		09.021.537/0001-02	6.900,00	
004	UNID	1,00	1.990,00 *		19.876.409/0001-02	1.990,00		82.309.527/0001-67	2.350,00		09.021.537/0001-02	2.200,00	
005	UNID	6,00	70,00 *		19.876.409/0001-02	70,00		82.309.527/0001-67	77,00		09.021.537/0001-02	75,00	
006	UNID	9,00	60,00 *		19.876.409/0001-02	60,00		82.309.527/0001-67	62,00		09.021.537/0001-02	60,90	
007	UNID	2,00	245,00 *		19.876.409/0001-02	245,00		82.309.527/0001-67	251,00		09.021.537/0001-02	249,00	
008	UNID	15,00	40,00 *		19.876.409/0001-02	40,00		82.309.527/0001-67	40,50		09.021.537/0001-02	41,00	
009	UNID	1,00	2.950,00 *		19.876.409/0001-02	2.950,00		82.309.527/0001-67	2.990,00		09.021.537/0001-02	3.100,00	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>													
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>													15.238,00

16  
f





# Câmara Municipal de Ibaiti - 2020

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 22/2020

17  
4

Página 1

Produto	Marca	Preço
<b>Lote 001 - Lote 001</b>		
Fornecedor: 438-3 D C TAMAGNONI & CIA LTDA CNPJ: 19.876.409/0001-02 Itens vencidos: 9		
Item 001	512 - Adesivo para porta de vidro	320,00
Item 002	510 - Confeção do Letreiro (Legislativas) em Letra caixa em Inox em 3d nas	1.140,00
Item 003	511 - Confeção do Letreiro em Letra caixa em Inox em 3d nas medidas 35	6.468,00
Item 004	513 - Placa em aço em bronze alto relevo medindo A40x50L. (placa	1.990,00
Item 005	508 - PLACAS DAS PORTAS - FRENTE E VERSO	70,00
Item 006	509 - PLACAS DAS PORTAS - GABINETES VEREADORES	60,00
Item 007	507 - PLACAS DAS PORTAS - SALA COMISSÃO E PLENÁRIO	245,00
Item 008	506 - PLACAS DAS PORTAS Confeção e instalação de placas em ACM,	40,00
Item 009	514 - Quadro com moldura em alumínio tamanho aproximado 3mx2m: com	2.950,00



# Câmara Municipal de Ibaiti - 2020

## Classificação por item

### Processo dispensa 22/2020

Página 1

18  
4

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 512 Adesivo para porta de vidro</b>				
438-3	D C TAMAGNONI & CIA LTDA	19.876.409/0001-02	Classificado	320,00
716-1	chagas & cardoso Ltda	09.021.537/0001-02	Classificado	345,00
715-3	altair tsunoda	82.309.527/0001-67	Classificado	347,00
<b>Item 002: 510 Confeção do Letreiro (Legislaturas) em Letra caixa em inox em 3d nas</b>				
438-3	D C TAMAGNONI & CIA LTDA	19.876.409/0001-02	Classificado	1.140,00
716-1	chagas & cardoso Ltda	09.021.537/0001-02	Classificado	1.200,00
715-3	altair tsunoda	82.309.527/0001-67	Classificado	1.210,00
<b>Item 003: 511 Confeção do Letreiro em Letra caixa em inox em 3d nas medidas 35 cm.</b>				
438-3	D C TAMAGNONI & CIA LTDA	19.876.409/0001-02	Classificado	6.468,00
716-1	chagas & cardoso Ltda	09.021.537/0001-02	Classificado	6.900,00
715-3	altair tsunoda	82.309.527/0001-67	Classificado	6.990,00
<b>Item 004: 513 Placa em aço em bronze alto relevo medindo A40x50L. (placa Inauguração)</b>				
438-3	D C TAMAGNONI & CIA LTDA	19.876.409/0001-02	Classificado	1.990,00
716-1	chagas & cardoso Ltda	09.021.537/0001-02	Classificado	2.200,00
715-3	altair tsunoda	82.309.527/0001-67	Classificado	2.350,00
<b>Item 005: 508 PLACAS DAS PORTAS - FRENTE E VERSO</b>				
438-3	D C TAMAGNONI & CIA LTDA	19.876.409/0001-02	Classificado	70,00
716-1	chagas & cardoso Ltda	09.021.537/0001-02	Classificado	75,00
715-3	altair tsunoda	82.309.527/0001-67	Classificado	77,00
<b>Item 006: 509 PLACAS DAS PORTAS - GABINETES VEREADORES</b>				
438-3	D C TAMAGNONI & CIA LTDA	19.876.409/0001-02	Classificado	60,00
716-1	chagas & cardoso Ltda	09.021.537/0001-02	Classificado	60,90
715-3	altair tsunoda	82.309.527/0001-67	Classificado	62,00
<b>Item 007: 507 PLACAS DAS PORTAS - SALA COMISSÃO E PLENÁRIO</b>				
438-3	D C TAMAGNONI & CIA LTDA	19.876.409/0001-02	Classificado	245,00
716-1	chagas & cardoso Ltda	09.021.537/0001-02	Classificado	249,00
715-3	altair tsunoda	82.309.527/0001-67	Classificado	251,00
<b>Item 008: 506 PLACAS DAS PORTAS Confeção e instalação de placas em ACM, baixo-relev</b>				
438-3	D C TAMAGNONI & CIA LTDA	19.876.409/0001-02	Classificado	40,00
715-3	altair tsunoda	82.309.527/0001-67	Classificado	40,50
716-1	chagas & cardoso Ltda	09.021.537/0001-02	Classificado	41,00
<b>Item 009: 514 Quadro com moldura em alumínio tamanho aproximado 3mx2m: com fotos da</b>				
438-3	D C TAMAGNONI & CIA LTDA	19.876.409/0001-02	Classificado	2.950,00
715-3	altair tsunoda	82.309.527/0001-67	Classificado	2.990,00
716-1	chagas & cardoso Ltda	09.021.537/0001-02	Classificado	3.100,00
Qtde itens desertos : 000				
Qtde itens frustrados : 000				



**Câmara Municipal de Ibaíti - 2020**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 22/2020**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 438-3 D C TAMAGNONI & CIAL.TDA		CNPJ: 19.876.409/0001-02	Telefone:	Status: Classificado				15.238,00	
Lote 001 - Lote 001									
001	512 Adesivo para porta de vidro	UNI	2,00	Classificado			320,00	640,00	*
002	510 Confeção do Letreiro (Legislativas) em Letra caixa em Inox em 3d nas	UNI	1,00	Classificado			1.140,00	1.140,00	*
003	511 Confeção do Letreiro em Letra caixa em Inox em 3d nas medidas 35 cm.	UNI	1,00	Classificado			6.468,00	6.468,00	*
004	513 Placa em aço em bronze alto relevo medindo A40x50L (placa Inauguração	UNI	1,00	Classificado			1.990,00	1.990,00	*
005	508 PLACAS DAS PORTAS - FRENTE E VERSO	UNI	6,00	Classificado			70,00	420,00	*
006	509 PLACAS DAS PORTAS - GABINETES VEREADORES	UNI	9,00	Classificado			60,00	540,00	*
007	507 PLACAS DAS PORTAS - SALA COMISSÃO E PLENÁRIO	UNI	2,00	Classificado			245,00	490,00	*
008	506 PLACAS DAS PORTAS Confeção e instalação de placas em ACM, baixo-relev	UNI	15,00	Classificado			40,00	600,00	*
009	514 Quadro com moldura em alumínio tamanho aproximado 3m x 2m com fotos da	UNI	1,00	Classificado			2.950,00	2.950,00	*

VALOR TOTAL: 15.238,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

---

20  
/

De acordo com os orçamentos apresentados, certifico que a empresa **A.A TAMAGNONI & CIA LTDA - CNPJ: 19.876.409/0001-02** apresentou o menor preço dos itens totalizando um valor total de **R\$ 15.238,00 (Quinze mil duzentos e trinta e oito reais)** com prazo contratual 90 dias.

Ibaiti, 10 de setembro de 2020.

---

**Simone Aparecida Fernandes Schuenck**  
**Assistente Administrativa**



21  
f

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

**AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, LETREIRO, PLACA INAUGURAÇÃO E QUADRO**, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

Considerando a necessidade de **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, LETREIRO, PLACA INAUGURAÇÃO E QUADRO**, apontado pela Secretaria Administrativa.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de **R\$ 15.238,00 (Quinze mil duzentos e trinta e oito reais)**, em atenção a abertura de processo licitatório Considerando a necessidade de **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, LETREIRO, PLACA INAUGURAÇÃO E QUADRO**, de acordo com a necessidade da administração, tendo em vista a vigência da contratação no prazo até 90 dias, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,

  
**Sidinei Róbis de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

### IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para aquisição de placas de portas, adesivos para porta de vidro, letreiros dos quadros das legislaturas, placa de inauguração, quadro com moldura e fotos e letreiro de denominação da fachada do prédio da Nova Sede da Câmara Municipal de Ibaiti.

Considerando o menor valor ofertado de **RS 5.820,00 de material de consumo, RS 2.950,00 de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e RS 6.468,00 de obras e instalações**, informo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 11 de setembro de 2020, para o custeio das despesas advindas da respectiva aquisição no exercício financeiro de 2020, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

01 – Legislativo Municipal	
002 – Manutenção do Legislativo Municipal	
01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....	R\$ 8.328,87
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....	R\$ 31.729,63
01 – Legislativo Municipal	
001 – Const/Manutenção do Legislativo Municipal	
01.031.0002.1001 – Construção da Sede do Legislativo	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....	R\$ 477.000,00

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, **previstas** no programa de trabalho, considerando os consumos e serviços em 2019, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Os produtos devem ser solicitados mediante prévio empenho da despesa.

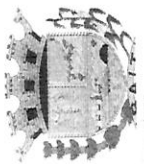
O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 11/09/2020.

DR  
\$

o

Ibaiti/Paraná, 11 de setembro de 2020.

Carlos Eduardo de Oliveira  
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA  
Contador  
CRC/PR – 053.465/O-4



# Câmara Municipal de Ibaíti - 2020

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 11/09/2020

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F - PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	35.000,00	35.000,00	26.671,13	8.328,87
002 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	35.000,00	35.000,00	26.671,13	8.328,87
01.031.0001.2002 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	35.000,00	35.000,00	26.671,13	8.328,87
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	35.000,00	26.671,13	8.328,87
00140 - E - 00001 - 0001/01/07/0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	35.000,00	35.000,00	26.671,13	8.328,87
<b>Total Geral</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>26.671,13</b>	<b>8.328,87</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 11/09/2020

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

24  
4





# Câmara Municipal de Ibaiti - 2020

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/09/2020

Página 1

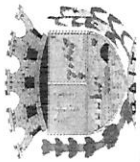
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	65.000,00	65.000,00	33.270,37	31.729,63
002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	65.000,00	65.000,00	33.270,37	31.729,63
01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	65.000,00	65.000,00	33.270,37	31.729,63
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00200 E 00001 000101070000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	65.000,00	65.000,00	33.270,37	31.729,63
<b>Total Geral</b>	<b>65.000,00</b>	<b>65.000,00</b>	<b>33.270,37</b>	<b>31.729,63</b>

Critérios de seleção

Data do cálculo: 11/09/2020

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

85



# Câmara Municipal de Ibaiti - 2020

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/09/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL				
001 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01.031.0002.1001 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	695.000,00	477.000,00	0,00	477.000,00
4.4.50.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	695.000,00	477.000,00	0,00	477.000,00
00050 - E 00001 0001010700000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	695.000,00	477.000,00	0,00	477.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>695.000,00</b>	<b>477.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>477.000,00</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 11/09/2020

Natureza da despesa entre: 4.4.90.51.00.00 e 4.4.90.51.00.00

Fonte de recurso entre: 00001 e 00001

26

Ibaiti, 11 de setembro de 2020.

27  
P

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, LETREIRO, PLACA INAUGURAÇÃO E QUADRO, E PREVISÃO CONTRATUAL MÁXIMO DE 90 DIAS.**

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2020 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia **de R\$ 236.666,66 (duzentos mil reais)**, conforme previsto na Lei Municipal nº. 988, de 20 de dezembro de 2019.

O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, LETREIRO, PLACA INAUGURAÇÃO E QUADRO, E PREVISÃO CONTRATUAL MÁXIMO DE 90 DIAS, CONSIDERANDO O VALOR MÁXIMO R\$ 15.238,00 (QUINZE MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS).**

P

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

- até o quinto dia útil do mês subsequente ao da compra/prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

- o **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

- o **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo **CONTRATADO**.

- O contratado deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Atenciosamente,

  
**SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK**  
**RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

## IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 63 /2020

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para Considerando a necessidade de **aquisição de placas de identificação de portas, letreiro, placa inauguração e quadro**, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$ 15.238,00 (Quinze mil duzentos e trinta e oito reais)**, com vigência até 90 dias, conforme memorando expedido pelo Sr. Sidinei Róbis de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos e prestação de serviço, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art.14, caput da Lei nº8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.

Verifica-se nos autos a existência de 03 (três) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.

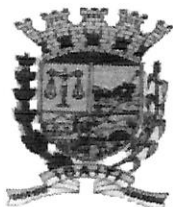
Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a Administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos

29  
P



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

### IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

30  
f

casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

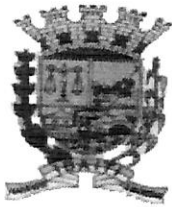
1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009 expedida pelo Ministério Público do Paraná.

**Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.**

Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Registre-se que a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

b



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

### IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

31  
f

**Art.2°** Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

**Art. 9°** O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**§1°** Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8° desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAITI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaity), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaity, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

**§ 2°** Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

**§3°** A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9° desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8° desta lei, quando aplicado o disposto no § 1° deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

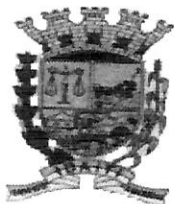
"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.**

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.

Ibaity, 11 de setembro de 2020.

  
**CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES**  
**ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

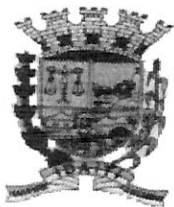
**DESPACHO**

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 11 de setembro de 2020.

  
**Sidinei Róbis de Oliveira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti**





# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

## IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

33  
4

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Processo Licitatório: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020**

**Ementa: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, LETREIRO, PLACA INAUGURAÇÃO E QUADRO.**

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93. A empresa **A.A TAMAGNONI & CIA LTDA - CNPJ: 19.876.409/0001-02.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Rua Antônio de Moura Bueno, nº. 485 CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Sidinei Róbis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2.221.146-3 SSP/PR, necessita da **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, LETREIRO, PLACA INAUGURAÇÃO E QUADRO.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto dos itens totalizando o valor de **R\$ 15.238,00 (QUINZE MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS)**, NO PRAZO CONTRATUAL DE 90 DIAS, ofertado pela empresa **A.A TAMAGNONI & CIA LTDA - CNPJ: 19.876.409/0001-02**, sede na Rua Joaquim da Silva Reis, nº 377, Centro, na cidade de Ibaiti/PR,;

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

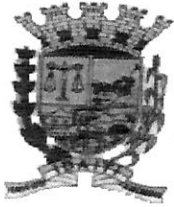
a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

### IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

34  
P

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti, 11 de setembro de 2020.

Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

Rosângela Teixeira

Elaine Aparecida de Freitas



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1628 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA 30

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 012, DE 23 DE MARÇO DE 2020

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2020, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte

Membros: Rosângela Teixeira

Elaine Aparecida de Freitas

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Fica concedida a servidora efetiva do quadro de pessoal desta Casa Legislativa a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, enquanto estiver no exercício da função para a qual foi designada mediante a presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. (23.03.2020)

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

**EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2020**  
**Contrato nº 29/2020**

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibaiti

**Contratado:** A.A TAMAGNONI & CIA LTDA - CNPJ: 19.876.409/0001-02

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, LETREIRO, PLACA INAUGURAÇÃO E QUADRO.

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica e 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

**Valor total:** R\$ 15.238,00 (Quinze mil duzentos e trinta e oito reais).

**Vigência:** O presente contrato terá vigência até 90 dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 11 de setembro de 2020.



**SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**A.A RAMAGNONI & CIA LTDA**  
**CNPJ: 19.876.409/0001-02**  
**CONTRATADO**

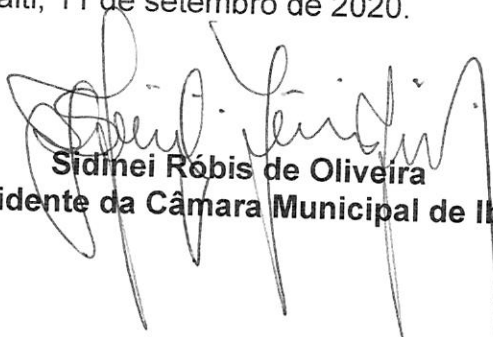
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020**

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, LETREIRO, PLACA INAUGURAÇÃO E QUADRO**

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 012/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 11 de setembro de 2020.

  
**Sidinei Róbis de Oliveira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti**

30  
f

CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO DISPENSA Nº 022/2020

CONTRATO Nº 029/2020

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ**, e a empresa **A.A TAMAGNONI & CIA LTDA**, objetivando a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, LETREIRO, PLACA INAUGURAÇÃO E QUADRO**, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa nº 022/20-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 77.774.677/0001-0, com sede localizada Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, centro, CEP 84.900-000, representada pelo Sr. Presidente em exercício **Sr. Sidinei Róbis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2.221.146-3 SSP/PR e a empresa **A.A TAMAGNONI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.876.409/0001-02, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377 SALA A - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu **Procurador(a) Sr.(a) SALVELINA NEVES TAMAGNONI**, inscrito no CPF/MF sob nº 473.388.149-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 35755918 \*, residente e domiciliado na , 0 - CEP: - BAIRRO: , houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, LETREIRO, PLACA INAUGURAÇÃO E QUADRO**, com prazo máximo de execução/fornecimento de **45 Dias, conforme especificações e demais informações constantes no termo de referência do edital de Processo dispensa nº 22/2020**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Processo dispensa nº 22/2020** -, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-**

A empresa **A.A TAMAGNONI & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.876.409/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os produtos para a Câmara Municipal de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, referente ao Objeto da Dispensa nº **009/2019-CMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 15.238,00 (QUINZE MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS)**, NO PRAZO CONTRATUAL DE **90 DIAS**, referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

ITENS				
Item	Descrição do produto/serviço	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	Adesivo para porta de vidro Escrita: CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI - PORTA ENTRADA PLENÁRIO 4,50M X 2,48M. - PORTA ENTRADA SUPERIOR 2,30M X 2,55 M	2,00	320,00	640,00
2	Confecção do Letreiro (Legislaturas) em Letra caixa em Inox em 3d nas Confecção do Letreiro (Legislaturas) em Letra caixa em Inox em	1,00	1.140,00	1.140,00

~~1~~  
B f ul

	3d nas medidas 25 cm.			
3	Confecção do Letreiro em Letra caixa em Inox em 3d nas medidas 35 cm. Confecção do Letreiro em Letra caixa em Inox em 3d nas medidas 35 cm.  - Escrita: CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS	1,00	6.468,00	6.468,00
4	Placa em aço em bronze alto relevo medindo A40x50L. (placa Inauguração Placa em aço em bronze alto relevo medindo A40x50L. (placa Inauguração).	1,00	1.990,00	1.990,00
5	PLACAS DAS PORTAS - FRENTE E VERSO PLACAS DAS PORTAS Confecção e instalação de placas em ACM, Alto-relevo no tamanho 35x15 cm. (frente e verso).  1 Secretária administrativa;  1 Setor jurídico;  1 Setor contábil;  1 Cozinha;  1 Sala de Som;  1 Sala de Arquivo;	6,00	70,00	420,00
6	PLACAS DAS PORTAS - GABINETES VEREADORES PLACAS DAS PORTAS Confecção e instalação de placas em ACM, baixo-relevo no tamanho 35x15 cm. (frente)  - Com brasão do município (abaixo com a escrita: Câmara Municipal de Ibaiti).  - o letreiro com os nomes dos Vereadores removível. Segue a descrição e a quantidade de cada placa:  1 Presidente (Vereador Sidinei R. Oliveira)  1 Gabinete (Vereador Cesar A. Mello)  1 Gabinete (Vereador André Z. Matos)  1 Gabinete (Vereador Joel A. Azevedo)  1 Gabinete (Vereador Fabio M. Fadel)  1 Gabinete (Vereador José O. Belão)  1 Gabinete (Vereador Antônio C. Silva)  1 Gabinete (Vereadora Vera L. Bernardes)  1 Gabinete (Vereadora Vera L. S. dos Santos)	9,00	60,00	540,00
7	PLACAS DAS PORTAS - SALA COMISSÃO E PLENÁRIO PLACAS DAS PORTAS Confecção e instalação de placas em ACM, baixo-relevo no tamanho aproximado 60x40 cm. (frente)  Com brasão do município (abaixo com a escrita: Câmara Municipal de Ibaiti).  Segue a descrição e a quantidade de cada placa:	2,00	245,00	490,00

f f ca

	1 Sala de Comissão Vereadora Violeta Ciuffi			
	1 Plenário Dr. Geraldo Ataíde Gentile			
8	PLACAS DAS PORTAS Confecção e instalação de placas em ACM, baixo-relev PLACAS DAS PORTAS Confecção e instalação de placas em ACM, baixo-relevo no tamanho 35x15 cm. (Somente frente)  Com brasão do município (abaixo com a escrita: Câmara Municipal de Ibaiti).  Segue a descrição e a quantidade de cada placa:  3 Banheiro masculino:  3 Banheiro feminino:  1 Banheiro (sala presidência)  1 Assistente Administrativo  1 sala de Apoio 2  1 arquivo jurídico  1 arquivo morto  1 Sala de apoio 1  1 Plenário  1 Recepção  1 Arquivo morto	15,00	40,00	600,00
9	Quadro com moldura em alumínio tamanho aproximado 3mx2m: com fotos da história da cidade de Ibaiti.	1,00	2.950,00	2.950,00
TOTAL				15.238,00

**Parágrafo único.** Somente será efetuado pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-**

O pagamento será efetuado mensalmente, respectivamente, até o 5 (cinco) dias subsequente a emissão da Nota Fiscal, referentes aos produtos efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal.

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

**Parágrafo terceiro:** Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo quarto:** A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-**



Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portaria nº 005/2020, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, a prestação de serviços, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo da execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos serviços;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-**

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-**

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-**

A prestação de serviços contratada será parcelada, conforme solicitação da CONTRATANTE, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da solicitação, na sede da CONTRATANTE.

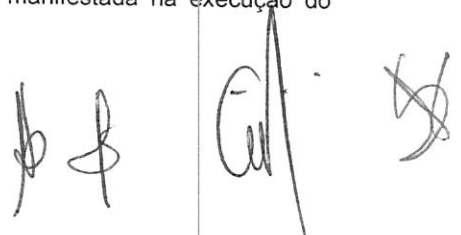
**Parágrafo primeiro:** Toda prestação de serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais e, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser refeita ou complementada. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

**Parágrafo segundo:** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

**Parágrafo terceiro:** A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar a prestação de serviços correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

**CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-**

- 1) Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
  - a) fazer o pedido na forma ajustada e,
  - b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
  - c) comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
  - d) Supervisionar a execução do Contrato.
- 2) Constituem obrigações da **CONTRATADA**:



- 42  
f
- a) Entregar e dar a garantia para os serviços prestados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
  - b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
  - c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
  - d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
  - e) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
  - f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
  - g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a prestação de serviços contratada;
  - h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
  - i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

**Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-**

A entrega do objeto/prestação do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência de 90 dias a contar da data de assinatura do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-**

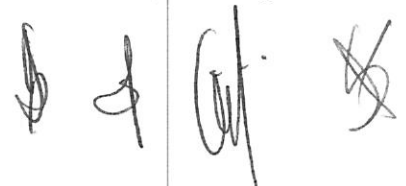
Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 022/2020-CMI.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:



baiti, 11 de setembro de 2020.

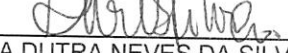
  
SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CONTRATANTE

  
A.A TAMAGNONI & CIA LTDA  
CONTRATADA

  
CRISTIANE VITORIO GONÇALVES  
ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1)   
Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK  
CPF: 039.067.049-98

2)   
Nome: RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA  
CPF: 046.761.749-00

1  
44  
f

**D C TAMAGNONI & CIA LTDA – ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 19.876.409/0001-02**  
**NIRE 41208511648**

DEBORA CRISTINA TAMAGNONI, brasileira, natural de Japira/PR, solteira, nascida em 17/07/1992, empresária, portadora do C.P.F. nº 084.717.149-30, carteira de Identidade R.G. nº 10.479.479-3-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Laurentino de Oliveira, nº 999, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000 E LILIANE GIOVANELLI TAMAGNONI, brasileira, natural de Ibaiti/PR, solteira, nascida em 01/10/1991, empresária, portadora do C.P.F. nº 091.784.159-00, carteira de Identidade R.G. nº 13.006.478-7-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Laurentino de Oliveira, nº 999, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000.

Únicas sócias da empresa D. C. TAMAGNONI & CIA LTDA – ME, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, nº 377, A, Centro, em Ibaiti/Pr, CEP: 84900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208511648 em 10/01/2017 2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.876.409/0001-02, resolvem assim alterar o seu contrato perante as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª:** Ingressa neste ato na sociedade o sócio: ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, brasileiro, natural de Colatina/ES, nascido em 07/09/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do C.P.F. nº 412.310.079-15, carteira de Identidade R.G. nº 3.428.718-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Laurentino de Oliveira, nº 999, Centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000. **PARAGRAFO ÚNICO:** O sócio ingressante declara conhecer com exatidão a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**Cláusula 2ª:** Ingressa neste ato na sociedade a sócia: SALVELINA NEVES TAMAGNONI, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, natural de Nova Aurora/PR, nascida em 02/02/1963, empresária, portadora do C.P.F. nº 473.388.149-53, carteira de Identidade R.G. nº 3.575.591-8-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Margarida Franklin Gonçalves, nº 356, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000. **PARAGRAFO ÚNICO:** A sócia ingressante declara conhecer com exatidão a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**Cláusula 3ª:** Retira-se da sociedade a sócia: DEBORA CRISTINA TAMAGNONI, possuidora de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais), divididos em 73.000 (Setenta e três mil), cotas de R\$ 1,00 (Um real), a qual vende e transfere pelo valor nominal a sócia ingressante SALVELINA NEVES TAMAGNONI a quantia de R\$ 70.300,00 (Setenta mil e trezentos reais), divididos em 70.300 (Setenta mil e trezentos) cotas de R\$ 1,00 (Um real) e

*Salvelina*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 10:07 SOB Nº 20176260617.  
PROTOCOLO: 176260617 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703971562. NIRE: 41208511648.  
A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**D C TAMAGNONI & CIA LTDA – ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 19.876.409/0001-02**  
**NIRE 41208511648**

vende e transfere pelo valor nominal ao sócio ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI a quantia de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) divididos em 2.700 (Duas mil e setecentas) cotas de R\$ 1,00 (Um real) **PARAGRAFO ÚNICO:** A sócia retirante dá aos sócios ingressante, bem como a sociedade plena, e geral quitação de sessão de cotas hora efetuadas, declarando este, nada a reclamar quer no presente ou no futuro, sob quaisquer títulos.

**Cláusula 4ª:** Retira-se da sociedade a sócia: LILIANE GIOVANELLI TAMAGNONI, possuidora de R\$ 1.000,00 (Mil reais), divididos em 1.000 (mil), cotas de R\$ 1,00 (Um real), a qual vende e transfere pelo valor nominal, toda sua quantia, ao sócio ingressante já qualificado neste documento ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI. **PARAGRAFO ÚNICO:** A sócia retirante dá ao sócio ingressante, bem como a sociedade plena, e geral quitação de sessão de cotas hora efetuadas, declarando este, nada a reclamar quer no presente ou no futuro, sob quaisquer títulos.

**Cláusula 5ª:** O capital social no valor total de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

EMPRESÁRIA	QUOTAS	VALOR
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI	3.700	R\$ 3.700,00
SALVELINA NEVES TAMAGNONI	70.300	R\$ 70.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>74.000</b>	<b>R\$ 74.000,00</b>

**Cláusula 6ª:** A administração da sociedade caberá a SALVELINA NEVES TAMAGNONI, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem consultar o outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**Cláusula 7ª:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

*Silvana*  
*F*



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 10:07 SOB Nº 20176260617.  
PROTOCOLO: 176260617 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703971562. NIRE: 41208511648.  
A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

46  
P

**D C TAMAGNONI & CIA LTDA – ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 19.876.409/0001-02**  
**NIRE 41208511648**

**Cláusula 8ª:** Altera-se a atividade da empresa para: Impressão de material; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista de artigos de papelaria; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Fabricação de estruturas metálicas; Instalação de painéis publicitários; Fabricação de letras, letreiros e placas; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Fabricação de artefatos de tapeçaria; Edição de cadastros, listas e de produtos gráficos. (Cnae: 18.13-0-99; 18.13-0-01; 47.61-0-03; 47.51-2-02; 47.54-7-01; 47.51-2-01; 2511-0/00; 4329-1/01; 3299-0/03; 3299-0/04; 1352-9/00; 5819-1/00).

**Cláusula 9ª:** Altera-se a razão social da empresa para: A A TAMAGNONI & CIA LTDA – ME.

**Cláusula 10ª:** À vista das modificações hora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação.

**A A TAMAGNONI & CIA LTDA – ME**  
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 19.876.409/0001-02**  
**NIRE 41208511648**

ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, brasileiro, natural de Colatina/ES, nascido em 07/09/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do C.P.F. nº 412.310.079-15, carteira de Identidade R.G. nº 3.428.718-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Laurentino de Oliveira, nº 999, Centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000 E SALVELINA NEVES TAMAGNONI, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, natural de Nova Aurora/PR, nascida em 02/02/1963, empresária, portadora do C.P.F. nº 473.388.149-53, carteira de Identidade R.G. nº 3.575.591-8-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Margarida Franklin Gonçalves, nº 356, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000.

Libertad  
Bogus

Únicos sócios da empresa A A TAMAGNONI & CIA LTDA – ME, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, nº 377, A, Centro, em Ibaiti/Pr, CEP: 84900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208511648 em 10/01/2017 2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.876.409/0001-02.

**Cláusula 1ª:** A empresa terá como nome empresarial A A TAMAGNONI & CIA LTDA – ME, com sede e domicílio a Rua Joaquim da Silva Reis, nº 377, A, Centro, em Ibaiti/Pr, CEP: 84900-000. Tendo como atividade econômica o ramo de: Impressão de material; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista de artigos de papelaria; Recarga de

Libertad  
Bogus



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 10:07 SOB Nº 20176260617.  
PROTOCOLO: 176260617 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703971562. NIRE: 41208511648.  
A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

47  
φ

**D C TAMAGNONI & CIA LTDA – ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 19.876.409/0001-02**  
**NIRE 41208511648**

cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Fabricação de estruturas metálicas; Instalação de painéis publicitários; Fabricação de letras, letreiros e placas; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Fabricação de artefatos de tapeçaria; Edição de cadastros, listas e de produtos gráficos (Cnae: 18.13-0-99; 18.13-0-01; 47.61-0-03; 47.51-2-02; 47.54-7-01; 47.51-2-01; 2511-0/00; 4329-1/01; 3299-0/03; 3299-0/04; 1352-9/00; 5819-1/00).

**Cláusula 2ª:** A sociedade iniciou suas atividades em 17/02/2014 e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula 3ª:** O capital social no valor total de **R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais)**, quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

EMPRESÁRIA	QUOTAS	VALOR
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI	3.700	R\$ 3.700,00
SALVELINA NEVES TAMAGNONI	70.300	R\$ 70.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>74.000</b>	<b>R\$ 74.000,00</b>

**Cláusula 4ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**Cláusula 5ª:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**Cláusula 6ª:** A administração da sociedade caberá a SALVELINA NEVES TAMAGNONI, com os poderes e atribuições de administradoras autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**Cláusula 7ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 10:07 SOB Nº 20176260617.  
PROTOCOLO: 176260617 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703971562. NIRE: 41208511648.  
A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**D C TAMAGNONI & CIA LTDA – ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ 19.876.409/0001-02**  
**NIRE 41208511648**

**Cláusula 8ª:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**Cláusula 9ª:** A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 10ª:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

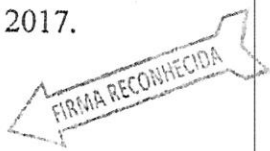
**Cláusula 11ª:** Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**Cláusula 12ª:** As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em uma única via.

Ibaiti/PR, 05 de Setembro de 2017.



  
\_\_\_\_\_  
**DEBORA CRISTINA TAMAGNONI**



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 10:07 SOB Nº 20175260617.  
PROTOCOLO: 176260617 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703971562. NIRE: 41208511648.  
A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



49  
f

**TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI**  
**SEDE DA COMARCA**  
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M<sup>ª</sup> Luzia - Ibaíti - PR - CEP: 84900-000  
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:  
[Kq5z4Yv0]-DEBORA CRISTINA TAMAGNONI.....  
Ibaíti-PR, 04 de Outubro de 2017.  
Em testemunho da verdade.

*Eliane G. C. Negrão*

**ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO**  
**TABELIÃ DE NOTAS**  
FUNARPEN - SELO DIGITAL:  
PKXYv . 2Lx2T omVvy - l9mq4 . zyqYN

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI  
Eliane G. C. Negrão - Tabeliã  
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 10:07 SOB Nº 20176260617.  
PROTOCOLO: 176260617 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703971562. NIRE: 41208511648.  
A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

FIRMA RECONHECIDA

*Liliane Giovanelli Tamagnoni*  
**LILIANE GIOVANELLI TAMAGNONI**

FIRMA RECONHECIDA

*[Handwritten Signature]*  
**ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI**

FIRMA RECONHECIDA

*Salvelina Neves Tamagnoni*  
**SALVELINA NEVES TAMAGNONI**



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 10:07 SOB Nº 20176260617.  
PROTOCOLO: 176260617 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703971562. NIRE: 41208511648.  
A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI**  
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M<sup>o</sup> Luzia - Ibaiti - PR - CEP 84900-000  
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@net.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:  
[Hg5z4H20]-LILIANE GIOVANELLI TAMAGNONI.....  
[Hg5z0PK0]-ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI.....  
Ibaiti-PR, 04 de Outubro de 2017.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade:

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI  
ESCREVENTE  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
hKXo5 . WjkdV . yMf6h - eUjqz . ch5DA

Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente  
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

**TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI**  
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M<sup>o</sup> Luzia - Ibaiti - PR - CEP 84900-000  
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@net.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:  
[Hg5z14R1]-SALVELINA NEVES TAMAGNONI.....  
Ibaiti-PR, 04 de Outubro de 2017.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade:

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI  
ESCREVENTE  
FUNARPEN - SELO DIGITAL  
oKXo5 . WjknZ . ck57y - 19K7P . D6UV9

Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente  
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465  
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 10:07 SOB N° 20176260617.  
PROTOCOLO: 176260617 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703971562. NIRE: 41208511648.  
A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 11/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA**  
**CNPJ: 19.876.409/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:15:37 do dia 27/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2021.

Código de controle da certidão: **D513.1F5C.0F48.DE4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 3006/2020**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 09/12/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QETJ34X84UP3

REQUERENTE: Simone Aparecida Fernandes Schuenck

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A. A. TAMAGNONI & CIA. LTDA.

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

54127

19.876.409/0001-02

9065869927

816

**ENDEREÇO**

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377 - SALA A - CENTRO CEP: 84900000 Ibaity - PR

**ATIVIDADES**

Impressão de material para outros usos, Fabricação de artefatos de tapeçaria, Impressão de material para uso publicitário, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Instalação de painéis publicitários, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de papelaria, Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Observações:

Ibaity, 10 de Setembro de 2020

54  
φ

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR  
Fone: (43) 3546-7450 - [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) - CNPJ Nº77.008.068/0001-41



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

55  
4

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022567980-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.876.409/0001-02**

Nome: **D. C. TAMAGNONI EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/01/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)56  
f

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.876.409/0001-02

**Razão Social:** D C TAMAGNONI EIRELI ME

**Endereço:** RUA JOAQUIM DA SILVA REIS 377 SALA A / CENTRO / IBAITI / PR /  
84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2020 a 03/10/2020

**Certificação Número:** 2020090404573772827712

Informação obtida em 10/09/2020 11:00:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.876.409/0001-02  
Certidão nº: 23077490/2020  
Expedição: 10/09/2020, às 11:00:25  
Validade: 08/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.876.409/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2020**  
Contrato nº 29/2020

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibaíti

**Contratado:** A.A TAMAGNONI & CIA LTDA - CNPJ: 19.876.409/0001-02

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, LETREIRO, PLACA INAUGURAÇÃO E QUADRO.

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica e 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

**Valor total:** R\$ 15.238,00 (Quinze mil duzentos e trinta e oito reais).

**Vigência:** O presente contrato terá vigência até 90 dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 11 de setembro de 2020.

**SIDINEI RÓBIS DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**A.A RAMAGNONI & CIA LTDA**  
CNPJ: 19.876.409/0001-02  
CONTRATADO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020**

Objeto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS, LETREIRO, PLACA INAUGURAÇÃO E QUADRO**

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 012/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 11 de setembro de 2020.

**Sidinei Róbis de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti

59  
4[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	22
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	53
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	aquisição de placas de identificação de portas, letreiro, placa inauguração e quadro
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.481,00
Data Publicação Termo ratificação	11/09/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não <input type="checkbox"/> v
Há cota de participação para EPP/ME?	Não <input type="checkbox"/> v
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não <input type="checkbox"/> v
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não <input type="checkbox"/> v
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 3906704998 (Logout)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1576 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 43

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, no uso das atribuições legais

### RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo relacionada como responsável pelo Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti:

Espécie de Bens e serviços	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Material de Expediente e Prestação de serviços em geral	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Material de Limpeza, Copa e Cozinha	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Telefônicos	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços – Informática e Som	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços de Engenharia	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá a servidora nomeada no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaíti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente a construção da sede da Câmara Municipal de Ibaíti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.

Art. 5º No caso de ausência da servidora nomeada no art. 1º, a mesma será substituída pela servidora Cristiane Vitória Gonçalves, inscrita no CPF/MF nº 879.038.909-30.

Art. 6º Fica concedida a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Ibaíti, enquanto estiver no exercício da função para a qual foi designada mediante a presente Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (06.01.2020).

SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI